



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI Nº 599/2013, EM 07 DE MAIO DE 2013.

Súmula: altera a Lei Municipal nº 379/2007 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - Estado de Mato Grosso, o Exmo. Sr. Lino Cupertino Teixeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 379/2007 passa a vigorar acrescido do inciso VIII:

“Art. 2º. (...)

VIII) um representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se às disposições em contrário.

Lino Cupertino Teixeira
Prefeito Municipal



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br